

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

DECRETO Nº. 436/2009

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os festejos carnavalescos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no **dia 23 de Fevereiro de 2009 (segunda-feira)** na Prefeitura Municipal e em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

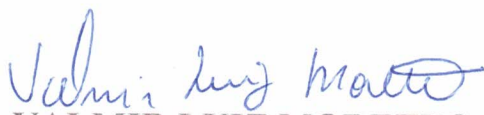
Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Chefes de Departamentos.

Art. 3º - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e de seus Órgãos, ocorrerá no dia 25 de fevereiro do corrente mês (quarta-feira) a partir das 13:00 horas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 19 de Fevereiro de 2009.


VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal